



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 268/98



Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1999.

RENATO TONELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ-MS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º:- O Orçamento - Programa do Município de Itaquiraí-MS., estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1999, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º:- O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R\$ 5.950.000,00** (Cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º:- A receita de correrá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL R\$
RECEITAS CORRENTES	4.930.000,00	-	4.930.000,00
- RECEITA TRIBUTÁRIA	250.000,00	-	250.000,00
- TRANSFER. CORRENTES	4.600.000,00	-	4.600.000,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	-	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.000,00	-	1.020.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	-	250.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	-	10.000,00
- TRANSFER. DE CAPITAL	760.000,00	-	760.000,00
RECEITA TOTAL	5.950.000,00	-	5.950.000,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 4º:- A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em **R\$ 4.950.000,00** (Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) e o orçamento da seguridade social em **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais).

Art. 5º:- A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constantes dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	4.055.000,00	-	4.055.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.895.000,00	-	1.895.000,00
TOTAL DA DESPESA	5.950.000,00	-	5.950.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL R\$
01 - LEGISLATIVO	400.000,00	-	400.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	760.000,00	-	760.000,00
04 - AGRICULTURA	140.000,00	-	140.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.220.000,00	-	2.220.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	665.000,00	-	665.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	-	30.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	-	725.000,00	725.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	275.000,00	275.000,00
16 - TRANSPORTE	735.000,00	-	735.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.950.000,00	1.000.000,00	5.950.000,00

III - DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL R\$
01 - PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	400.000,00	-	400.000,00
02 - PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	280.000,00	-	280.000,00
Secret. de Administração e Planejamento	265.000,00	-	265.000,00
Secret. de Finanças	215.000,00	-	215.000,00
Secret. Desenvolvimento Econômico	170.000,00	-	170.000,00
Secret. de Educação, Cultura e Desportos	2.220.000,00	-	2.220.000,00
Secret. de Obras e Serviços Urbanos	1.400.000,00	-	1.400.000,00
Secret. de Saúde	-	725.000,00	725.000,00
Secret. Assistência e Promoção Social	-	275.000,00	275.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.950.000,00	1.000.000,00	5.950.000,00

Tauu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV - FUNDOS MUNICIPAIS

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL R\$
03.01 - Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	800.000,00		800.000,00
04.01 - Fundo Municipal da Saúde	-	200.000,00	200.000,00
05.01 - Fundo do Conselho Tutelar do Menor Adolescente	-	5.000,00	5.000,00
06.01 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social	-	10.000,00	10.000,00
07.01 - Fundo Municipal da Previdência do Servidor Público	-	5.000,00	5.000,00
TOTAL DOS FUNDOS	800.000,00	220.000,00	1.020.000,00

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º:- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º:- Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 1999, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 de acordo com o art. 43 § 1º, inciso I a IV. e efetuar *REMANEJAMENTO* dentro do mesmo Programa de Trabalho de acordo com o art. 66 até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada.

Art. 8º:- Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais, durante a execução Orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso da arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.

Art. 9º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a União, Estados e demais Entidades Públicas e Privadas, objetivando a implementação das ações consignadas neste orçamento, com os referidos recursos fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares.

João



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 10º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 14 dias do mês de Dezembro de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal